



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.SG Nº 17, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no art. 24, XX, "b", do Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI Nº 6000171/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os artigos 1º e 2º do ATO CSJT.SG Nº 15, de 28 de junho de 2022, publicado no DOU, nº 121, Seção 2, página 68, para que passe a constar: "..., com efeitos a contar de 1º/7/2022".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DA SILVA FERREIRA

Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado na versão certificada.